PUBLICADO EM
DO Nº 2321 de 06/07/2000

LEI N.º 1.942

Data: 03 de julho de 2000.
Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Associação dos Deficientes Físicos do Sudoeste do Paraná.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para manutenção da **Associação dos Deficientes Físicos do Sudoeste do Paraná**, pelo período de 1º de junho até 31 de dezembro de 2.000.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria de Ação Social
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.093	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 03 de julho de 2000.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal